

**EDITAL Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO**

**CONVÊNIO Nº 54/2015 – SICONV 820818/2015– IDENTIFICAÇÃO DE INDICADORES PARA  
O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA NOVA POLÍTICA URUGUAIA DE  
REGULAÇÃO DO MERCADO DE CANNABIS SOBRE A SAÚDE PÚBLICA E O CONSUMO  
DE DROGAS NA ZONA DE FRONTEIRA ENTRE BRASIL E URUGUAI**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **01 Bolsista e 01 Suplente**, por **até 03 (três) meses**, nos termos da Lei 8.958/1994; Lei 10.973/2014; Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no **Convênio 54/2015 – SICONV 820818/2015 - "Identificação de Indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de Cannabis sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai"**, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS**

1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o objeto do Projeto "Identificação de Indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de Cannabis sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai".

1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **01 (hum) bolsistas e 01 (hum) suplentes**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
01	01	Bolsa Graduando de	Graduação em andamento em Tecnólogo de

		pesquisa Quantitativa	Geoprocessamento de Dados
--	--	-----------------------	---------------------------

**1.3** É requisito essencial para a vaga, ser estudante de curso técnico, de graduação/tecnólogo e/ou pós-graduação e/ou servidor, e/ou militar, e/ou empregado de ICT pública.

**1.4** O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

## **2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES**

**2.1** Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Convênio nº 54/2015 – SICONV 820818/2015 serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes da Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel e no Ministério da Justiça, pelo tempo de execução das atribuições no período de até **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Convênio nº 54/2015 – SICONV 820818/2015 e respectivo valor:

<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Bolsa/mensal</b>
Bolsa Graduando de pesquisa Quantitativa	20 horas/semanal	R\$ 400,00

**2.3** Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

### **2.3.1 Bolsa Graduando de pesquisa Quantitativa**

Desenvolver mapeamento de locais previstos, monitorar e construir rotas de percurso, levantar e monitorar pontos de observações estratégicos e solicitados, calcular área de espaço com base em informação de SIG, construir mapa com base nos pontos levantados e rotas determinadas, elaborar relatórios.

2.4 Todos os bolsistas receberão o acompanhamento geral da administração do Convênio nº 54/2015 – SICONV 820818/2015 junto à Coordenação Geral, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.

2.5 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.6 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).

2.7 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Período de publicação do edital: **04 de março de 2016**. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br> e <http://portal.ufpel.edu.br>

3.2. Período de inscrição: **de 04 a 16 de março de 2016**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 8h 00min do dia 04 de março às 8h 00min do dia 13 de março de 2016**.

3.4. Local: Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS. Rua Marcílio Dias, nº 939, Centro, Pelotas/RS.

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6.** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7.** O(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição: a) requerimento de inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO I);

b) cópia do RG e CPF;

c) *Currículo Vitae* modelo simplificado ou *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

d) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).

**3.8.** Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

**3.9.** Deverá constar no envelope a descrição **"Processo Seletivo Simplificado Bolsista do Convênio 054/2015 – "Identificação de indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de Cannabis sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai "**, bem como, o **nome completo do (a) candidato (a) e a vaga a qual está concorrendo.**

**3.9.** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

**3.10.** O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

**3.11.** Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

**3.12.** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo Vitae ou *Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A **primeira etapa** da seleção de **caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os **10 (dez)** candidatos (as) com maior adequação às atividades do Convênio n° 54/2015 – SICONV 820818/2015, que atingirem a pontuação mínima de 12 pontos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Convênio n° 54/2015 – SICONV 820818/2015, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme plano de trabalho do Convênio.

##### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano	Pontuação Mínima
Atuação em projetos de pesquisa ou extensão na área de substâncias psicoativas, saúde mental ou regiões de fronteira	1 pt ao ano a Máximo 20 pontos	05
Atuação como bolsista de pesquisa ou experiência em pesquisa comprovada	1 pt ao ano Máximo 20 pontos	05
Publicações em periódicos dentro do tema	1 pt por artigo Máximo 10 pontos	2
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>	<b>12 pontos</b>

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> no dia **17 de março de 2016**.

4.5 Prazo para recurso será nos dias **18 e 21 de março de 2016**.

4.6 A **segunda etapa** da seleção de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

#### 4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimento de língua espanhola	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento de softwares estatísticos	Máximo 10 pontos
Conhecimento de pesquisa	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **22 de março de 2016**, o local e o horário será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br/>.

#### 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
04 a 16 de março	Inscrições
17 de março	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
17 de março	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacoesufpel.com.br">http://www.fundacoesufpel.com.br</a>
18 a 21 de março	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
22 de março	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
22 de março	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa no endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacoesufpel.com.br">http://www.fundacoesufpel.com.br</a>
23 e 24 de março	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
28 de março	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

## 6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação Delfim Mendes Silveira, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **03 (três)** meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

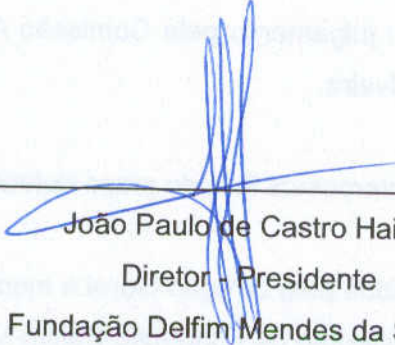
8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de um ano prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: fundacao.licitacoes@gmail.com

Pelotas, 04 de março de 2016.



---

João Paulo de Castro Haical  
Diretor - Presidente  
Fundação Delfim Mendes da Silveira



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016 BOLSISTAS CONVÊNIO 10/2012**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

**VINCULAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- Estudante de curso técnico    Estudante de graduação    Estudante de pós-graduação  
 Servidor    Militar    Empregado de ICT Pública

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_      **CEL:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço do Currículo Lattes (CNPq):** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

**Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:**

- Cédula de identidade ou passaporte  
 Comprovação de CPF  
 *Currículo Lattes* comprovado  
 Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino  
 Outros (especificar)